



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 1.969, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

*Súmula: Autoriza o Município de São Sebastião da Amoreira a formalizar Termo de Cooperação com o Provopar.*

*A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica o Município de São Sebastião da Amoreira autorizado a formalizar Termo de Cooperação com o PROVOPAR de São Sebastião da Amoreira nos termos da Lei Federal 13.019/2014, objetivando parceria para a organização das festividades alusivas ao aniversário de emancipação política do Município a se realizar no Centro de Eventos Olímpio Furlanetto entre os dias 10 a 14 de Novembro de 2023.

**Art. 2º** - O Termo de Cooperação terá como objetivo permitir que a Provopar promova a arrecadação de alimentos, patrocínios, fundos e doações voluntárias para consecução dos objetivos estatutários da entidade durante o período das festividades, nos termos do Art. 2º, inciso VIII-A da Lei Federal 13.019/2014 e não envolverá a transferência de recursos financeiro por parte do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,  
em 13 de setembro de 2023.

  
**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

### GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: [pmssa@amoreira.pr.gov.br](mailto:pmssa@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI Nº 1.969, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

*Súmula: Autoriza o Município de São Sebastião da Amoreira a formalizar Termo de Cooperação com o Provopar.*

*A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica o Município de São Sebastião da Amoreira autorizado a formalizar Termo de Cooperação com o PROVOPAR de São Sebastião da Amoreira nos termos da Lei Federal 13.019/2014, objetivando parceria para a organização das festividades alusivas ao aniversário de emancipação política do Município a se realizar no Centro de Eventos Olímpico Furlanetto entre os dias 10 a 14 de Novembro de 2023.

**Art. 2º** - O Termo de Cooperação terá como objetivo permitir que a Provopar promova a arrecadação de alimentos, patrocínios, fundos e doações voluntárias para consecução dos objetivos estatutários da entidade durante o período das festividades, nos termos do Art. 2º, inciso VIII-A da Lei Federal 13.019/2014 e não envolverá a transferência de recursos financeiro por parte do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 13 de setembro de 2023.

**EXILAINE GASPAS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wanderley Ferreira Figueiredo  
**Código Identificador:**A32EEFD0

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/09/2023. Edição 2857

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>